



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E O SENHOR JOSIMARCO
ALEXANDRE GONÇALVES.**

**CONTRATO: 004/2012
PROCESSO: 53246268 / 73356476**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada **LOCATÁRIA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.671.513.0001-24, com sede na Rua Praça Manoel Monjardim, Nº. 54, 1º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP. 29010-390, representada legalmente pelo Defensor Público Geral Estadual **GILMAR ALVES BATISTA**, brasileiro, com endereço profissional na Rua Praça Manoel Monjardim, Nº. 54, 1º andar, Centro, Vitória/ES, CEP. 29010-390 e **JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES**, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 982.139.627-53. CI nº 52.136.525-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Teotônio Pastore, nº 141, Sernamby, São Mateus/ES, CEP. 29.930-610, doravante denominado **LOCADOR**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no processo Administrativo nº 53246268, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

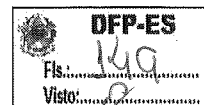
1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 004/2012 por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2019, nos termos da Clausula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

O valor contratual será reajustado, em 7,6157 %, de acordo com o índice Geral de Preços do mercado (IGP-M), previsto na Cláusula Quarta, do contrato 004/2012.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Contratante pagará mensalmente à Contratada, o valor de R\$ 4.095,99 (quatro mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela atividade 10.06.901.03.092.0058.2357, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0271 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA

4- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória (ES), 28 de março de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GILMAR ALVES BATISTA
LOCATÁRIO

JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES
LOCADOR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELADO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO MATEUS
Rua. Barão José Aymorés, 44 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 28930-340 - Fone: (27) 3763-4525 / 99908-5384
Tabelado Eletrônico - Rodrigo Páterle Paterle

Reconheço por semelhança sem exame da titularidade ou direitos a firma de **JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES**. Em 28/03/2019, às 14h45min, em São Mateus-ES.

Tamara Chaves de O. da Costa - Escrevente Substituta - Escrição
TAMARA, Selo Digital: 024521.SPZ1903/03689. Encargamentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Praça Manoel Monjardim, nº54
Centro - CEP 29010-390 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3322-4881/ 3222-4249
Site: www.defensoria.es.gov.br E-mail: defensoria@dp.es.gov.br



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p>Vinícius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude</p> <p>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil</p> <p>Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior Coordenadora de Direito Penal</p>	<p>Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral</p> <p>Lívia Souza Bittencourt Corregedora Geral</p> <p>Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete</p>	<p>Valdir Vieira Júnior Chefe de Gabinete</p> <p>Marcello Paiva de Mello Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico</p> <p>Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno</p>	<p>Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo</p> <p>Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)</p> <p>Vinícius Chaves de Araújo</p> <p>Lívia Souza Bittencourt</p> <p>Helen Níacio de Araújo</p> <p>Douglas Admiral Louzada</p> <p>Bruno Danorato Cruz</p> <p>Leonardo Grobbério Pinheiro</p> <p>Ellas Gemino de Carvalho</p> <p>Severino Ramos da Silva</p>
---	--	--	---

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE CONTRATAÇÃO Processo nº. 00000592

ORDEM DE FORNECIMENTO
005/2019

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: ECO

TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em curso "Implantação o e-social em órgãos públicos" e no curso de "Folha de Pagamento no e-social" para atender a Defensoria Pública do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.101.03.128.0057.2359, Elemento de despesa 3.3.90.39 do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2019.

Vitória, 09 de abril de 2019.

GRAZIELA JULIANA PEREIRA F. GONÇALVES

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 474422

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2012 Processo nº. 73356476

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: Josimarco Alexandre Gonçalves.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.36 do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2019.

Vitória/ES, 28 de março de 2019.

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Protocolo 474126

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 673 DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO BEATRIZ CARRETTA ZUCCOLOTTO de 29/03/2019 a 28/03/2020 lotada na 1ª Defensoria Recursal Cível de Vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LUCAS PITANGUI SILVA de 01/04/2019 a 31/12/2019 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO BARBARA DE SOUZA BESSA de 21/03/2019 a 31/12/2019 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de São Mateus, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO MARIA VITORIA APARECIDA DE FARIAS TEIXEIRA de 04/04/2019 a 03/04/2020 lotada na 1ª Defensoria de Juizados Especiais Criminais de Vila Velha, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FRANCIELE SANTOS DE SOUZA de 01/04/2019 a 31/12/2019 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Serra, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NILCIANE MANSUR PENNA lotada na 3ª Defensoria Criminal de Guarapari, a partir de 29/03/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO THIAGO MOURA LIBERA lotada na 2ª Defensoria Criminal de Guarapari, a partir de 29/03/2019.

Vitória, 09 de abril de 2019

Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 474440

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ATO Nº 1155

Autoriza a formação da Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Campo e da Pedagogia da Alternância.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 154/2019 da Deputada Iriny Lopes e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Campo e da Pedagogia da Alternância, integrada pelos Deputados Iriny Lopes, Sergio Majeski, Hudson Leal, José Esmeraldo, Vandinho Leite, Marcos Garcia, Marcelo Santos, Alexandre Xambinho, Euclério Sampaio, Delegado Lorenzo Pazolini, Adilson Espíndula e outros que a ela, posteriormente, aderirem, com o objetivo de debater, discutir, propor projetos e incentivar ações voltadas para o ensino do campo e a implementação de políticas com o intuito de garantir a formação de qualidade.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Campo e da Pedagogia da Alternância, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 08 de abril de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 474270

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Cessão, conforme descrito abaixo:

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cessão do Servidor do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO, matrícula 2227207, ocupante do quadro pessoal da CEDENTE.

PROCESSO: 190707

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/2020, contados da sua assinatura.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 08 de abril de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 474501

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 169, de 08.04.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 537, publicado no DIOES em 27.08.18, face à designação da servidora GLEIDE MARIA DE